

Boa Vista, 19 de julho de 2023 Disponibilizado às 20:00 de 18/07/2023

ANO XXVI - EDIÇÃO 7425

www.tjrr.jus.br

### Composição

Des. Jésus Nascimento Presidente

Des. Ricardo Oliveira Vice-Presidente

Des. Mozarildo Cavalcanti Corregedor-Geral de Justiça

Des. Erick Linhares Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão Suter Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des<sup>a</sup>. Tânia Vasconcelos

Desa. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Henrique Tavares Secretário-Geral

### Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância (95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância (95) 98404-3123

Presidência (95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais (95) 3198-2830

Justiça no Trânsito (95) 98404-3086

Secretaria-Geral (95) 3198 4102

Ouvidoria 0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante (95) 3198-4184 (95) 98404-3086 (trânsito) (95) 98404-3099 (ônibus)

PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE
EXCELÊNCIA



O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022, Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

# Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

Ministra Rosa Weber

Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça

### PRESIDÊNCIA

#### PORTARIA TJRR/PR N. 1080, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Designa laboratoristas para atuarem no âmbito do Laboratório de Inovação do Tribunal de Justiça de Roraima.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o contido no art. 4º do Provimento CNJ n. 85, de agosto de 2019, que prevê o incentivo aos Tribunais para criação e instalação de Laboratórios de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - LIODS, com a metodologia que vem sendo adotada no Conselho Nacional de Justiça - CNJ, como um movimento que une o conhecimento institucional, a inovação e a cooperação com o objetivo de se alcançar a paz, a justiça e eficiência institucional, que será o espaço de interação sobre a Agenda 2030;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6°, da Portaria TJRR/PR n. 909, de 1 de junho de 2023, que prevê os requisitos para participação como laboratoristas no âmbito do Laboratório de Inovação do Tribunal de Justiça de Roraima - Inovajurr;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ n. 395, de 07/06/2021, que institui a Política de Gestão da Inovação no âmbito do Poder Judiciário e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0009021-40.2023.8.23.8000,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os laboratoristas que compõem o Banco de Laboratoristas, abaixo listados, para atuarem na condução de sessões colaborativas no âmbito do Laboratório de Inovação do Tribunal de Justiça de Roraima - Inovajurr:

- a) Carla Janaína Costa Carvalho Servidora do TJRR Ejurr
- b) Cleber Gonçalves Filho Magistrado TJRR
- c) Ediel Pessoa da Silva Junior Servidor do TJRR NPI
- d) Érica Patrícia Rodrigues Figueiredo Servidora do TJRR Ejurr
- e) France James Fonseca Galvão Servidor do TJRR Inovajurr
- f) Francisco Nunes Pereira Servidor do TJRR Ejurr
- g) Georgia Naiade Eluan Peronico Servidora do TJRR
- h) Giovana Ferreira Garcia de Menezes Estagiária do TJRR Ejurr
- i) Jacqueline do Couto Servidora do TJRR 2VTJ
- i) Janaíne Voltolini de Oliveira Servidora do TJRR
- k) Jane Dryelle Nobre Bernardo Servidora do TJRR Ejurr
- 1) Klíssia Michelle Melo Oliveira Servidora do TJRR NPI
- m) Lorrane Pereira da Costa Servidora do TJRR SubGD

- n) Lourilucio Moura Servidor do TJRR NPI
- o) Madrice Pereira da Cunha Servidora do TJRR Biblioteca
- p) Maryluci de Freitas Melo Servidora do TJRR Biblioteca
- q) Rayany Galvão Favela Servidora do TJRR Ejurr
- r) Sabrina Reis Rodrigues Estagiária do TJRR Inovajurr
- s) Thaiz Fonseca Barros Servidora do TJRR Inovajurr
- t) Thiago Bessa Ramos Servidor do TJRR NPI
- § 1º a atuação de que trata o *caput* deste artigo ocorrerá de acordo com a necessidade e disponibilidade do laboratorista, atendidos os critérios para participação na condução das sessões colaborativas.
- § 2º os laboratoristas devem aperfeiçoar suas práticas por meio de cursos referentes a *abordagens de inovação* e *planejamento e condução de sessões colaborativas* a cada 2 (dois) anos.
- Art. 2º A Coordenação do Núcleo de Projetos e Inovação editará e publicará Instrução Normativa que definirá os critérios para participação dos laboratoristas em sessões colaborativas no âmbito do Laboratório de Inovação do Tribunal de Justiça de Roraima.
- Art. 3º Os casos omissos serão analisados pela Presidência do Tribunal.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO**, **Presidente**, em 18/07/2023, às 15:02, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1711938 e o código CRC D155A349.

#### PORTARIA TJRR/PR N. 1081, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0007083-10.2023.8.23.8000,

#### **RESOLVE:**

Convalidar a designação da servidora **Daniela Cristina da Silva Melo**, Chefe de Setor, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pela função de confiança de Coordenadora do Centro Médico e de Qualidade de Vida, no período de 10 a 14/7/2023, em virtude de afastamento da titular.



Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, **Presidente**, em 18/07/2023, às 12:47, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1711187 e o código CRC 346CE842.

Diário da Justiça Eletrônico

#### PORTARIAS TJRR/PR, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0013064-20.2023.8.23.8000,

#### **RESOLVE:**

- **N. 1082** Interromper, a contar de 23/6/2023, a cessão do servidor **Miguel Feijó Rodrigues**, Auxiliar Judiciário, ao Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, objeto da Portaria nº 493, de 8 de março de 2023, publicada no DJE nº 7340, de 9/3/2023.
- N. 1083 Exonerar Antônia Eudócia de Araújo, lotada no Gabinete da Desembargadora Tânia Vasconcelos, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Desembargador, código TJ/DCA-11, a contar de 26/6/2023.
- **N. 1084** Nomear **Miguel Feijó Rodrigues** para exercer cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Desembargador, código TJ/DCA-11, com lotação no Gabinete da Desembargadora Tânia Vasconcelos, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO**, **Presidente**, em 18/07/2023, às 12:55, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1710233 e o código CRC C5FB2030.

#### PORTARIAS TJRR/PR, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0012583-57.2023.8.23.8000,

#### **RESOLVE:**

- N. 1085 Nomear Wendel Pedrollo do Nascimento para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico III, código TJ/DCA-19, com lotação na Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau, a contar da publicação desta portaria.
- **N. 1086** Designar o servidor **Wendel Pedrollo do Nascimento**, Assessor Técnico III, para atuar na Secretaria da Vara de Execução Penal, com prejuízo de suas atribuições na unidade de lotação, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO**, **Presidente**, em 18/07/2023, às 13:01, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1710632 e o código CRC 113FD52B.

#### EXTRATO DE DECISÃO

#### SEI n. 0000910-67.2023.8.23.8000

**Assunto:** Comunicado de Ocorrências de novembro/2022, dezembro/2022, janeiro/2023, fevereiro/2023 e março/2023 do Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia (NUPAC), com pedido de cálculo de horas extras e adicional noturno aos servidores plantonistas.

Dessa forma, **defiro** apenas o pedido de pagamento de adicional noturno retroativo a ser pago em folha suplementar. Já os valores vindouros a título de adicional noturno deverão ser comunicados a esta presidência para pagamento.

Publique-se o extrato e encaminhe-se o feito à SGP para as providências necessárias.

Dê-se ciência aos interessados e conclua-se o feito na unidade.

Após, conclua-se.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO**, **Presidente**, em 18/07/2023, às 14:58, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1711418 e o código CRC 504DAFBC.

### **CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

#### Expediente do dia 18/7/2023

Procedimento n°0000xx-xx.2023.2.00.0823 (Sindicância)

SINDICANTE: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

SINDICADO: ...

#### **DECISÃO**

Trata-se de sindicância processual instaurada em desfavor do servidor (...), matrícula (...), em razão da denúncia oferecida pelo senhor (...), registrada na Ouvidoria-Geral sob n. 2023.03.0123 - SEI n. 00070xx-xx.2023.8.23.8000.

Consta na denúncia que (...).

Em decorrência dos fatos narrados na denúncia, foi aberta reclamação disciplinar contra o servidor (...).

Objetivando apurar a verdade real dos fatos, foi determinada a instauração de sindicância processual em desfavor do servidor processado, nos termos do artigo 137 da LCE n.º 53/2001 c/c art. 60 do Provimento CGJ n. 3/2023.

Instaurada a sindicância por meio da Portaria CGJ n. 37/2023, a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar - CPS conduziu a instrução do feito, destacando-se os seguintes atos: notificação do servidor; juntada das informações do histórico funcional; oitiva de testemunhas e interrogatório, conforme evento 30178xx.

Encerrada a instrução o servidor foi indiciado por violação consistente em adotar conduta que não observa os normas legais e regulamentares do TJRR, com potencial afronta aos princípios e valores fundamentais previstos no Código de Ética e de Conduta dos servidores do Tribunal de Justiça de Roraima, conforme art. 109, incisos II e V, da Lei Complementar n. 053/2001 c/c o art. 3º, inciso III, Art. 4º, inciso I, Art. 5º, inciso IV, art. 7º, incisos VI e XV, da Resolução TP n. 25/2018.

Citado, o sindicado apresentou defesa escrita na página 105 do evento 30178xx.

A CPS apresentou o relatório final concluindo pela existência de infração disciplinar e sugerindo a aplicação da penalidade de advertência.

É o relato.

Preliminarmente, em análise ao argumento de prescrição lançado pelo processado em sua defesa final, não acolho o fundamento, pois o art. 20, do Provimento CGJ n. 3/2023 estabelece que "os prazo prescricionais previstos no art. 136 da Lei Complementar n. 53/2001 iniciam-se na data em que a autoridade competente para a abertura do procedimento toma conhecimento do fato, interrompem-se com o primeiro ato de instauração válido, sindicância de caráter punitivo ou processo disciplinar, e voltam a fluir por inteiro, após decorridos 140 dias desde a interrupção".

Dito isso, conforme se depreende dos autos, a Portaria que instaurou a sindicância processual foi publicada em ..., ou seja, o prazo prescricional só voltaria a fluir a partir do dia 17 de agosto do ano corrente. Portanto, não reconheço a prescrição da conduta apurada neste expediente.

A ética no serviço público, especialmente no âmbito do Tribunal de Justiça de Roraima, deve ser praticada e zelada por todos, ainda que fora das estruturas físicas das unidades judiciais e administrativas, pois a obrigação de respeito e decoro permanece.

É cediço que não compete esta Corregedoria interferir no tratamento decorrente da relação de amizade e afinidade, desde que não possua ligação ou esteja adstrita à questão funcional.

Cumpre ressaltar que o trabalho realizado pelas Corregedorias exige a observância das premissas do poder hierárquico, no sentido de organizar, orientar, fiscalizar, corrigir e, em alguns casos, punir.

No caso em comento, verifico a violação da ética no exercício das atribuições inerentes ao servidor processado pois, conforme o apurado na instrução da sindicância, o referido de forma recorrente abusou do vínculo institucional para constranger o denunciante com piadas de cunho jocoso e pejorativo.

O Código de Ética do Tribunal de Justiça, Resolução TP n. 25/2018, em seu art. 5º, inciso IV, repudia atitudes discriminatórias ou preconceituosas de qualquer natureza relativamente à etnia, sexo, religião, estado civil, orientação sexual, faixa etária ou condição física especial, ou quaisquer outras formas de discriminação.

No mesmo ato normativo, o art. 7º, inciso XV, veda expressamente a discriminação de colegas de trabalho, superiores, subordinados e demais pessoas com quem se relacionar em função do trabalho, por motivo de raça, sexo, orientação sexual, nacionalidade, cor, idade, religião, tendência política, posição social ou qualquer outra forma de preconceito.

Assim, a atitude reiterada do processado não se coaduna com os valores cultivados e com politica institucional impulsionada pelo Tribunal de Justiça de Roraima, devendo ser reprimida e combatida por este órgão censor com base nos deveres e compromissos assumidos pelos servidores desta Corte.

Em atenção ao relatório, merece destaque os depoimentos fornecidos pelas servidoras (...) :

(...)

(...)

(...)

Assim, da análise das oitivas colhidas e do conjunto probatório contido no procedimento, identifico a verossimilhança das alegações apresentadas na denúncia (...), devendo receber a devida reprimenda.

Não se pode perder de vista que o regime disciplinar é uma ferramenta fundamental na tentativa de se promover à regularidade e o aperfeiçoamento da Administração Pública, no entanto, sua utilização deve ser devidamente dosada, à luz dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, e também da supremacia do interesse público.

Assim, diante de todo o exposto, acolho integralmente o relatório da Comissão de Sindicância, pois suficientemente provado que o servidor (...), infringiu os deveres previstos no art. 109, II e V, da LCE n. 053/2001, c/c art. 3º, III, art. 4º, inciso I, art. 5º, inciso IV, art. 7º, incisos VI e XV, da Resolução TP/TJRR n. 25/2018, razão pela qual, em consonância com os arts. 121 e 122, da LCE n. 53/2001, aplico a penalidade de **ADVERTÊNCIA**.

Determino o envio de procedimento apartado à EJURR com finalidade de avaliar a possibilidade de ofertar cursos específicos aos servidores, estagiários e terceirizados, relacionados ao Código de Ética e de Conduta dos servidores do TJRR, com foco em relacionamento interpessoal no ambiente de trabalho, comunicação não violenta, dentre outros relacionados à gestão de conflitos, os quais contribuirão para um ambiente laboral mais harmonioso e condizente com os objetivos inerentes do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

Determino, ainda, o envio da presente decisão à SGP para registro da penalidade nos assentos funcionais do servidor, bem como a inclusão de curso relacionado à ética no serviço público ou Código de Ética e de Conduta dos servidores do TJRR no Plano de Desenvolvimento Pessoal - DPI do processado.

Publique-se com as cautelas de praxe.

Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Arquive-se, no tempo oportuno.

Boa Vista, 14 de julho de 2023

#### Rafaella Holanda Silveira

Juíza Corregedora

#### **SECRETARIA-GERAL**

#### **DECISÃO**

#### Processo ADMINISTRATIVO n. 0005354-46,2023.8.23.8000

**Assunto:** Parecerista - Implementação de Cadastro de Médicos e Farmacêuticos para atuarem como parecerista no NATJUS

- 1. Trata-se de procedimento administrativo registrado para acompanhar o Credenciamento de Profissionais (pessoas físicas) e Órgãos Técnicos ou Científicos de interesse do Tribunal para atuarem como peritos nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual.
- 2. Vieram os autos para homologação de pedidos de credenciamento de Parecerista nas áreas Farmácia Saúde Pública e Farmácia Clínica (Ep. 1711468).
- 3. Após análise da documentação apresentada pela Comissão de Credenciamento, verifica-se o atendimento do exigido no item 4.1, do Edital de Credenciamento n.º 01/2023 (Ep. 1587427).
- 4. Portanto, nos termos do item 5.2 do Edital de Credenciamento n. 01/2023 (Ep. 1587427) c/c art. 1°, inciso IV, da Portaria GP n. 432/2023, HOMOLOGO a decisão da respectiva comissão (Ep. 1711473) para credenciar, no prazo designado pelo juiz, ALICE PEREIRA FREITAS, para atuar como Parecerista nas áreas Farmácia Saúde Pública e Farmácia Clínica, com atuação em todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.
- 5. Publique-se e certifique-se.
- 6. Sucessivamente, encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos SALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo de Processo de Credenciamento do Portal Simplificar.

#### Henrique de Melo Tavares

Secretário-Geral

#### **DECISÃO**

#### Processo ADMINISTRATIVO n.0006259-85.2022.8.23.8000

Assunto: Perícia - Implementação de Cadastro de Profissionais.

- 1. Trata-se de procedimento administrativo registrado para acompanhar o Credenciamento de Profissionais (pessoas físicas) e Órgãos Técnicos ou Científicos de interesse do Tribunal para atuarem como peritos nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual.
- 2. Vieram os autos para homologação de pedidos de credenciamento de Perito na área Administração, Perito na área Grafotécnico e Perita nas áreas Grafotécnica e Documentoscopia (Eps. 1711443, 1711445 e 1711459).
- 3. Após análise da documentação apresentada pela Comissão de Credenciamento, verifica-se o atendimento do exigido no item 4.1, do Edital de Credenciamento n.º 01/2017 (Ep. 1336379).
- 4. Portanto, nos termos do item 5.2. do Edital de Credenciamento n. 01/2017 c/c art. 1º, inciso IV, da Portaria GP n. 432/2023, HOMOLOGO a decisão da respectiva comissão (Ep. 1711641) para credenciar, nos termos do edital, ANDRÉ BARRETO NORONHA (EP 1711443), para atuar como Perito na área Administração, MARCOS AURÉLIO FAUSTINO DOS SANTOS (EP 1711445), para atuar como Perito na área Grafotécnico e SANDRA DO SOCORRO NUNES RAMOS (EP 1711459), para atuar como Perita nas áreas Grafotécnica e Documentoscopia, com atuações em todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

Diretoria - Secretaria Geral

- 5. Publique-se e certifique-se.
- 6. Sucessivamente, encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos SALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo de Processo de Credenciamento do Portal Simplificar.

Henrique de Melo Tavares Secretário-Geral

jr038//ILZr6j6so1JN7N/1uMhl=

11/39

### SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, IV e VII da Portaria nº 432/2023, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea "c" do **Decreto** Federal n.º 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0014372-91.2023.8.23.8000	Folha de Pagamento - Julho/2023	2020 a 2022	R\$ 51.102,92
0000141-30.2021.8.23.8000	Pagamento de Peritos/2021	2021	R\$ 1.623,08

2. Publique-se e certifique-se.

#### PORTARIA DO DIA 18 DE JULHO DE 2023

**N. 292** - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0004441-64.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	
Enéias da Silva		Motorista – em extinção	3,5 (três e meia)	
Destino:		Comarca de Alto Alegre/RR		
Motivo:		Auxiliar nas diligências junto ao Oficial de Justiça.		
Data:		17 a 20/07/2023		

**N. 293** - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0014566-91.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	
Edilon dos Santos Simas		Assistente de Gabinete	0,5 (meia diária)	
Destino:	Comarca de Caracaraí/RR			
Motivo:	Realizar o atendimento dos chamados 20230 e 20231			
Data:		17/07/2023		

Boa Vista, 18 de Julho de 2023.

#### Elaine de Assis Teixeira

Secretária de Orçamento e Finanças - Em Exercício

Departamento - Recursos Humanos / Diretoria - Secretaria Gera

### SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE

#### PORTARIA N.º 854 DO DIA 18 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3° da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

Considerando o teor do Processo n.º º 0014017-81.2023.8.23.8000 (Sistema SEI),

#### **RESOLVE:**

Conceder ao servidor **ANDRÉ RICARDO RODRIGUES TIMBÓ**, Assessor Jurídico, dispensa do serviço nos dias 11, 12, 13 e 14/9/2023, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Gerais de 2022 – 1° Turno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

#### **BRUNA FRANÇA**

Secretária de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA N.º 855 DO DIA 18 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3° da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

Considerando o teor do Processo n.º 0006405-92.2023.8.23.8000 (Sistema SEI),

#### **RESOLVE:**

Alterar o recesso forense do servidor **ROBERVANDO MAGALHAES E SILVA**, Chefe de Setor, referente a 2021, anteriormente marcado para o período de 13 a 21/7/2023, para ser usufruído no período de 11 a 19/9/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

#### **BRUNA FRANÇA**

Secretária de Gestão de Pessoas

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3° da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

Considerando o teor do Processo n.º 0006405-92.2023.8.23.8000 (Sistema SEI),

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Alterar a 1ª etapa do recesso forense do servidor ROBERVANDO MAGALHAES E SILVA, Chefe de Setor, referente a 2022, anteriormente marcada para o período de 24/7 a 2/8/2023, para ser usufruído no período de 20 a 29/9/2023.
- Art. 2º Conceder ao servidor ROBERVANDO MAGALHAES E SILVA, Chefe de Setor, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2022, no período de 24 a 31/10/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

#### **BRUNA FRANÇA**

Secretária de Gestão de Pessoas

#### PORTARIAS DO DIA 18 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3° da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

#### **RESOLVE:**

N.º 857 - Conceder licença-paternidade ao servidor MARCELO ANDERSON NOGUEIRA DA GRACA, Assessor Técnico I, no período de 11 a 30/7/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

#### **BRUNA FRANÇA**

Secretária de Gestão de Pessoas

# COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



ABRA A CÂMERA DO SEU CELULAR E APONTE PARA O QR CODE ABAIXO.

Fale conosco! Reclamações, denúncias ou elogios.

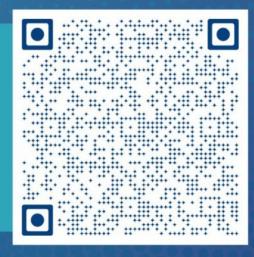
E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

X

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 - das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h





Atenderemos sua solicitação com agilidade e atenção!

#### Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

### Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

### Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

### Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

### Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

### Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

### Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

### Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

Secretaria Vara / Varas Unificadas Criminais / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa

### 1ª VARA DE FAMÍLIA

Edital de 18/07/2023

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O MM. Juiz, Dr. Ruberval Barbosa de Oliveira Junior, auxiliando na 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista/RR, determinou a INTIMAÇÃO de JADIELSON ALVES DA SILVA, filho de Raimunda Alves da Silva, nascido aos 18/01/1989, RG n. 3662101 SSP/RR, CPF n. 969.620.032-34, em lugar incerto e não sabido.

**FINALIDADE:** INTIMAÇÃO para comparecer ao Laboratório Santa Rosa, Rua Cecília Brasil, Centro, n. 268, Boa Vista/RR - Tel: 3623 – 0537, **no dia 18/09/2023, às 08h**, para realização de exame de D.N.A, referente à Ação de Investigação de Paternidade nº 0831741-13.2022.8.23.0010, em que são partes J.G.C. dos S. , representado por C.P dos S.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198-4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos 18 dias do mês de julho de 2023. E, para constar, Eu, Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo (Diretor de Secretaria), de ordem do MM. Juiz, assinei.

#### Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo Diretor de Secretaria



/aD96Eu+h2HuFqBwDXr+X5IMqFM=

Secretaria Vara / 1ª Vara da Infância e da Juventude / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

### EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo de 20 dias)

O Dr. PARIMA DIAS VERAS, MM. Juiz de Direito na 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Boa Vista.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Perda ou Suspensão ou restabelecimento do Poder Familiar n.º 0822148-23.8.23.0010 Requerido(a): SCARLET JOSEFINA GRATEROL JIMENEZ E JULIO CESAR GAMBOA GAMBOA

Como se encontra(m) o(s) requerido(s), Srª. SCARLET JOSEFINA GRATEROL JIMENEZ, se encontram em lugar incerto e não sabido e o Sr. JULIO CESAR GAMBOA GAMBOA, se encontram em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para o(s) requerido(s), no prazo de 10 (dez) dias, contestarem a ação, ciente(s) de que não havendo contestação aplicar-se-á o disposto no Art. 345 do CPC.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Av. General Ataíde Teive, n.º 4270 - Bairro Caimbé - Boa Vista/RR Telefone: (95) 3621-5102.

Boa Vista-RR, 17 de julho de 2023.

TERCIANE DE SOUZA SILVA

### **VARA DE EXECUÇÃO FISCAL**

Diário da Justiça Eletrônico

Expediente de 18/07/2023

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO (NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA**, Juiz Substituto da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0833831-33.2018.8.23.0010 – (Cumprimento de sentença)

**Exequente(s):** ESTADO DE RORAIMA

Executado(s): AUGUSTO BARROS DE ARAUJO ROZENILDO P BARROS VIRGINIA P CARVALHO

**BARROS** 

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

De ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito responsável pela Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista/RR, fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) AUGUSTO BARROS DE ARAUJO, ROZENILDO P BARROS,VIRGINIA P CARVALHO BARROS para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, atualizado conforme EP. 80.2, sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1°, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18 de julho de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, Serventuário de Justiça, que o digitei e Everton Piva, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA** 

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA**, Juiz Substituto da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0805787-33.2020.8.23.0010 - Execução Fiscal

**Exequente(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26) **Executado(s):** ERIVALDO BRAZ DIAS (CPF/CNPJ: XXX.226.352-91)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) ERIVALDO BRAZ DIAS (CPF/CNPJ: XXX.226.352-91), para tomar conhecimento da penhora realizada no SISBAJUD nos presentes autos no valor de R\$ 1.619,12 (EP. 92.1) e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de 30 (trinta) dias úteis.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 18 de julho de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

### EVERTON PIVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA, Juiz Substituto da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0818864-07.2023.8.23.0010

**Autor(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): CARLOS ARAUJO LOPES (CPF/CNPJ: XXX.830.332-15)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) CARLOS ARAUJO LOPES (CPF/CNPJ: XXX.830.332-15), para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou- se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18 de julho de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

#### **EVERTON PIVA**

21/39

### **EDITAL DE CITAÇÃO** (NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA**, Juiz Substituto da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0817515-66.2023.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Réu(s):** ABRAHIM JORGE FRAXE (CPF/CNPJ: XXX.005.952-00)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) ABRAHIM JORGE FRAXE (CPF/CNPJ: XXX.005.952-00), para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou- se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18 de julho de 2023. Eu, Layame Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

#### **EVERTON PIVA**

## EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA**, Juiz Substituto da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0815952-37.2023.8.23.0010

**Autor(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Réu(s):** ANTONIO FERREIRA DE SOUZA (CPF/CNPJ: XXX.232.323-04)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **ANTONIO FERREIRA DE SOUZA (CPF/CNPJ: XXX.232.323-04)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou- se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18 de julho de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

#### **EVERTON PIVA**

### EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA, Juiz Substituto da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0819820-23.2023.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): CLEA BOTELHO PEREIRA (CPF/CNPJ: XXX.734.382-72)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) CLEA BOTELHO PEREIRA (CPF/CNPJ: XXX.734.382-72), para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que cheque ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou- se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justica Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18 de julho de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

#### **EVERTON PIVA**

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

Diário da Justiça Eletrônico

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA**, Juiz Substituto da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0818903-04.2023.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55) Réu(s): CARLOS AUGUSTO MELO OLIVEIRA (CPF/CNPJ: XXX.431.752-87)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) CARLOS AUGUSTO MELO OLIVEIRA (CPF/CNPJ: XXX.431.75287), para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou- se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18 de julho de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

#### **EVERTON PIVA**

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA**, Juiz Substituto da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0818123-64.2023.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): ARLINDA NUNES PINHEIRO (CPF/CNPJ: XXX.906.962-68)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) ARLINDA NUNES PINHEIRO (CPF/CNPJ: XXX.906.962-68), para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7° e 8° da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou- se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18 de julho de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tirr.jus.br.

#### **EVERTON PIVA**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA, Juiz Substituto da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0819352-59.2023.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): CÍCERO BELEM DE MACEDO (CPF/CNPJ: XXX.718.932-15)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) CÍCERO BELEM DE MACEDO (CPF/CNPJ: XXX.718.932-15), para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que cheque ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou- se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justica Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18 de julho de 2023. Eu,Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA** 

Diário da Justiça Eletrônico

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA, Juiz Substituto da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0823743-28.2021.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): medhaus comércio produtos hospitalares eireli - me (CPF/CNPJ: XX.X11.514/0001-89)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI -ME (CPF/CNPJ: XX.X11.514/0001-89), para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou- se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18 de julho de 2023. Eu,Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

#### **EVERTON PIVA**

# **EDITAL DE INTIMAÇÃO** (NO PRAZO DE 20 DIAS)

Diário da Justiça Eletrônico

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA**, Juiz Substituto da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0814596-46.2019.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): DINAMICA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA (CPF/CNPJ: XX.X97.109/0001-

(80

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) DINAMICA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA (CPF/CNPJ: XX.X97.109/0001-08), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos veículo(s): VOLKS/COMIL SVELTO U de placa NOV2933, VW/MPOLO SEN MIDI ON de placa JXY8916, VW/MPOLO SEN MIDI ON de placa JXY8936, VW/MPOLO SEN MIDI ON de placa JXY9086, M.BENZ/MPOLO VIALE U de placa JMI6331, M.BENZ/MPOLO VIALE U de placa JMI6321, M.BENZ/MPOLO TORINO GVU de placa JOV5782, M.BENZ/MPOLO TORINO GVU de placa JOV5792, M.BENZ/MPOLO TORINO GVU de placa JOV5992, M.BENZ/MPOLO TORINO GVU de placa JOV5852, M.BENZ/MPOLO TORINO GVU de placa JOV5882, M.BENZ/MPOLO TORINO GVU de placa JOV5812, M.BENZ/MPOLO TORINO GVU de placa JOV5872, M.BENZ/MPOLO TORINO GVU de placa JOV5802, M.BENZ/MPOLO TORINO GVU de placa JOV5892, MMC/L200 4X4 GLS de placa NAL1336, M.BENZ/OF 1318 de placa JXA0429, M.BENZ/OF 1318 de placa JXA0399, M.BENZ/OF 1318 de placa JXA0379, M.BENZ/OF 1318 de placa JXA0219, M.BENZ/OF 1318 de placa JXA0249, M.BENZ/OF 1318 de placa JXA0229, M.BENZ/OF 1318 de placa M.BENZ/OF 1318 de placa JME0373, M.BENZ/OF 1313 de placa NAH5884, M.BENZ/OF 1318 de placa JLM2683, M.BENZ/OF 1318 de placa JME4239, M.BENZ/OF 1315 de placa JXA1506, FORD/FB4000 de placa JTB9250, M.BENZ/OH 1313 de placa BYD0593, M.BENZ/OF 1113 de placa JXA4693, M.BENZ/MPOLO VIALE U de placa JMI6321,e para, em

querendo, oferecer embargos no prazo legal de 30 (trinta) dias úteis.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou- se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 18 de julho de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: <u>vef@tirr.jus.br.</u>

#### **EVERTON PIVA**

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA, Juiz Substituto da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0825083-80.2016.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): ADAILTON LOPES DE SOUSA (CPF/CNPJ: XXX.071.762-49) ALEX SANDRA FAGANELLO (CPF/CNPJ: XXX.905.451-87) EPTUS DA AMAZONIA LTDA (CPF/CNPJ: XX.X67.851/0001- 75) representado(a) por ADAILTON LOPES DE SOUSA (CPF/CNPJ: XXX.071.762-49), ALEX SANDRA FAGANELLO (CPF/CNPJ: XXX.905.451-87)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) ALEX SANDRA FAGANELLO (CPF/CNPJ: XXX.905.451-87), para tomar conhecimento da penhora realizada no SISBAJUD nos presentes autos no valor de R\$ 759.72 (EP.186.1), e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de 30 (trinta) dias úteis.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou- se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 18 de julho de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA** 

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

Diário da Justiça Eletrônico

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA, Substituto da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0823556-25.2018.8.23.0010 - Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): R DE J SOARES EIRELI ME (CPF/CNPJ: XXXX9.140/0001-36)RAIMUNDO DE

JESUS SOARES (CPF/CNPJ: XXX.017.802-30)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) RAIMUNDO DE JESUS SOARES (CPF/CNPJ: XXX.017.802-30), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (veículo(s): HONDA/XLR 125 de placa NAH7977, FIAT/PALIO FIRE FLEX de placa NAT1G41 e FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4 de placa NPB0361, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de 30 (trinta) dias úteis.

Para que cheque ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro. mandou- se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justica Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 18 de julho de 2023. Eu, Luana Almeida Saraiva, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praca do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA** 

#### COMARCA DE PACARAIMA

Expediente de 18/07/2023

### 2ª PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Com prazo de 10 (dez) dias

O(a) MM. Juiz(a) Dr. Phillip Barbieux Sampaio, Titular da vara de Família da Comarca de Pacaraima, na forma da Lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº 0801050-08.2022.8.23.0045

Requerido: ÉLVIA DE MELO SILVA

Requerente: MARIA EUVENIA DE MELO SILVA

Faz saber a todos que o presente edital vieram ou dele conhecimento tiveram que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados. E, mandou-se expedir o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO dos interessados para tomar ciência da sentença proferida por este juízo, proferida em 03/04/2023, a qual decretou a interdição da Sra. ÉLVIA DE MELO SILVA, seguir transcrita:

SENTENÇA: "(...) Do exposto, convalido os efeitos da tutela de urgência concedida, e JULGO PROCEDEN-TE o pedido inicial para, de forma definitiva, nomear a Senhora MARIA EUVENIA DE MELO SILVA como curadora de ÉLVIA DE MELO SILVA. Ante a renúncia ao prazo recursal, o trânsito em julgado é imediato, devendo apenas a secretaria proceder pela intimação pessoal da perita designada para que informe se foi realizada a perícia, mediante juntada de laudo. Em caso positivo, que seja efetivado o pagamento dos honorários, nos termos da tabela do Tribunal de Justica do Estado de Roraima. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9°, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela definitivo, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755 do Código de Processo Civil, publique-se a sentenca na rede mundial de computadores e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dispenso a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Nada mais havendo o MM. Juiz mandou encerrar a presente audiência, e eu, V. J. S. A. J. (Oficial de Gabinete) o digitei."

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de

ANO XXVI - EDIÇÃO 7425

2/39

Pacaraima, Estado de Roraima, em 12/07/2023. Eu, Lucas Ambrosio Rodrigues, que o digitei e, Priscila Herbert (Diretora de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

#### **Priscila Herbert**

Diretora de Secretaria

-RBxuwxB+TnUDcLaZWHvvGVHw8=

abelionato 2º Ofício

### TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 18/07/2023

#### **EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar KENNEDY SOUZA RAMOS e GABRIELLE DA CONCEIÇÃO MOTA, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, autônomo, com 21 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dois, domiciliado na Rua Juiz Maximiliano Trindade, nº 408- bairro Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO JOSÉ RAMOS PEREIRA e ROZANGELA FERREIRA DE SOUSA RAMOS.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, farmacêutica, com 24 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida ao primeiro dia do mês de julho do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, residente e domiciliada na Rua Juiz Maximiliano Trindade, nº 408- bairro Senador Hélio Campo, Boa Vista-RR, filha de OLIVAR DE MATOS MOTA e IONE MARIA DA CONCEIÇÃO.

#### Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 14 de julho de 2023.

#### **EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar VANILDO FERREIRA BRIGLIA e CLEILSA FELIPE ABREU, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, servidor público, com 57 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e sessenta e seis, domiciliado na Rua Lindolfo Bernardo Coutinho, 1823, Tancredo Neves, Boa Vista-RR, filho de SEVERINO BRIGLIA e MARIA FERREIRA BRIGLIA.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, autônoma, com 36 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos oito dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e sete, residente e domiciliada na Rua Lindolfo Bernardo Coutinho, 1823, Tancredo Neves, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ DILSON GOMES DE ABREU e CLEONICE FELIPE DA SILVA.

#### Se alquém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 14 de julho de 2023.

34/39

Faço saber que pretendem-se casar PEDRO AMÉRICO QUEIROZ LIMA e LIDIANE SILVA DOS SANTOS, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, economista, com 61 anos de idade, natural de Boa Vista-RR. nascido aos doze dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e sessenta e um, domiciliado na Rua Valdemar Bastos de Oliveira, 201, Aeroporto, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ DE LIMA e ADÉLIA QUEIROZ LIMA.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, professora, com 43 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida ao primeiro dia do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e setenta e nove, residente e domiciliada na Rua Valdemar Bastos de Oliveira, 201, Aeroporto, Boa Vista-RR, filha de GILSON JOSÉ DOS SANTOS e LINDNALVA SILVA DOS SANTOS.

#### Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justica Eletrônico.

Boa Vista-RR, 14 de julho de 2023.

#### **EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar OSIEL DA SILVA SOUSA e RAINARA FREIRE DE SOUSA, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, mecânico, com 34 anos de idade, natural de Axixá do Tocantins- TO, nascido aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e oitenta e oito, domiciliado na Rua S-32, 110, Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filho de JOSUÉ VIEIRA DE SOUSA e TERESA SILVA SOUSA.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, autônoma, com 32 anos de idade, natural de Augustinópolis- TO, nascida aos doze dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e noventa, residente e domiciliada na Rua S-32, 110, Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO ADILINO DE SOUSA e MARIA DO SOCORRO FREIRE DE SOUSA.

#### Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 06 de julho de 2023.

#### **EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar JOSE DE RIBAMAR ALVES DOS SANTOS e RUTH SHEILA PEREIRA DA SILVA, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, autônomo, com 59 anos de idade, natural de Lago da Pedra-MA. nascido aos trinta dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e sessenta e três. domiciliado na Rua Ondite de Lima Pereira, 16, Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filho de JOÃO ALVES DOS SANTOS e MARIA ALVES DOS SANTOS.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, instrutora de gastronomia, com 46 anos de idade, natural de São Luís- MA, nascida os quinze dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e setenta e sete, residente e domiciliada na Rua Ondite de Lima Pereira, 16, Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA e MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA.

#### Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justica Eletrônico.

Boa Vista-RR, 14 de julho de 2023.

#### **EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar LUCAS CAIO CRUZ MOTA e MAYRA ANDRESSA SENA SANTOS, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, engenheiro civil, com 26 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, domiciliado na Rua Egito, 576, Cauamé, Boa Vista-RR, filho de ROBELFRANQUE RIBEIRO DA MOTA e ROSINEIDE ANICETO CRUZ.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, assistente jurídica, com 25 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos onze dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e noventa e oito, residente e domiciliada na Rua Egito, 576, Cauamé, Boa Vista-RR, filha de RONIERY DA SILVA SANTOS e MARIA SENA DE SOUSA.

#### Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 14 de julho de 2023.

abelionato 2º Ofício

#### **EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar MOZARTH MONTE FARIAS e SANDIRA EVANGELISTA DE MAGALHAES, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, professor, com 47 anos de idade, natural de Altamira-PA, nascido aos quinze dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e setenta e seis, domiciliado na Rua Raquel da Silva Marques, N° 127, Jóquei Clube, Boa Vista-RR, filho de MANOEL DE ANDRADE FARIAS e MARIA DAS GRAÇAS DO MONTE FARIAS.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, do lar, com 40 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e dois, residente e domiciliada na Rua Raquel da Silva Marques, N° 127, Jóquei Clube, Boa Vista-RR, filha de JANIO LOPES DE MAGALHÃES e CLEUZENIR EVANGELISTA DO NASCIMENTO.

#### Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justica Eletrônico.

Boa Vista-RR, 14 de julho de 2023.

#### **EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar REINALDO DA SILVA GOMES e FRANCISCA GOMES OLIVEIRA, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, agricultor, com 53 anos de idade, natural de Vitorino Freire-MA, nascido aos dois dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e sessenta e nove, domiciliado na Vicinal 11 - Confianca 03 Zona Rural, Cantá-RR, filho de RAIMUNDO REINALDO GOMES e MARIA TEREZA DA SILVA GOMES.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, agricultora, com 49 anos de idade, natural de Codó-MA, nascida aos três dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e setenta e três, residente e domiciliada na Vicinal 11 - Confiança 03 Zona Rural, Cantá-RR, filha de MANOEL POLINO DE OLIVEIRA e MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE OLIVEIRA.

#### Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 14 de julho de 2023.

37/39

Faço saber que pretendem-se casar RONALDO DE LIRA XAVIER e PATRICIA NERES CAVALCANTE, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, pedreiro, com 54 anos de idade, natural de Recife-PE, nascido aos doze dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e sessenta e nove, domiciliado na Rua Marieta de Mello Marques, Boa Vista-RR, filho de ANIZIO DOMINGOS XAVIER e MARIA ANTONIA DE LIRA.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, professora, com 59 anos de idade, natural de Teresina-PI, aos dez dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e sessenta e três, residente e domiciliada na Rua Marieta de Mello Marques, Boa Vista-RR, filha de JOSE NERES CAVALCANTE e JOANA ALVES CAVALCANTE.

#### Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justica Eletrônico.

Boa Vista-RR, 17 de julho de 2023.

#### **EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar GABRIEL DE CARVALHO SPINELIS e RAQUEL SILVA DA ROCHA, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, militar, com 34 anos de idade, natural de BANGU-RJ, nascido aos dezenove dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e oitenta e nove, domiciliado na Rua Lafaiete Pinheiro, 17, Mecejana, Boa Vista-RR, filho de ZACARIAS DA CRUZ SPINELIS e FATIMA IDALINA DE CARVALHO SPINELIS.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, profissional de logística, com 36 anos de idade, natural de Rio de Janeiro-RJ, aos nove dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e seis, residente e domiciliada na Rua Lafaiete Pinheiro, 17, Mecejana, Boa Vista-RR, filha de JONDRE JOSÉ CASTRO DA ROCHA e MARISTELA PEREIRA DA SILVA.

#### Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 17 de julho de 2023.

#### **EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar YAN BRASIL MOURÃO e KELYORDÂNIA LOPES DA SILVA, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileiro, solteiro, autônomo, com 29 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte dias do mês de marco do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro, domiciliado na Rua Waldemar Coêlho de Aguiar, 1974, União, Boa Vista-RR, filho de MANOEL MOURÃO PINHO e MARGARETE BRASIL MOURÃO.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, autônoma, com 30 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e noventa e dois, residente e domiciliada na Rua Waldemar Coêlho de Aguiar, 1974, União, Boa Vista-RR, filha de ELISVAR LOPES DA SILVA e ALCILENE PEREIRA DA SILVA.

#### Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justica Eletrônico.

Boa Vista-RR, 17 de julho de 2023.

#### **EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar MAX QUARESMA LEITÃO e ANA BEATRIZ DA SILVA PORTIL LIMA, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, autônomo, com 32 anos de idade, natural de Crateús-CE, nascido aos oito dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e noventa e um, domiciliado na Rua Sebastião Peixoto, 39, Doutor Sílvio Botelho, Boa Vista-RR, filho de LUIZ GONZAGA LEITÃO e ANTONIO ELENILCE QUARESMA LEITÃO.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, autônoma, com 26 anos de idade, natural de Barra do Corda-MA, nascida aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e noventa e seis, residente e domiciliada na Rua Sebastião Peixoto, 39, Doutor Sílvio Botelho, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDO RAUDSON ALVES LIMA e BENTA DA SILVA PORTIL.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 17 de julho de 2023.

#### **EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **FRANCISCO DE MELO SILVA** e **MARIA ISABETH DE SOUSA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, agricultor, com 41 anos de idade, natural de Santa Luzia-MA, nascido aos onze dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e dois, domiciliado na Rua Professora Antonia Cutrim, Boa Vista-RR, filho de *RAIMUNDO FERREIRA SILVA* e *ANTONIA COSMO DE MELO SILVA*.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, cozinheira, com 49 anos de idade, natural de Santarém-PA, nascida aos onze dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e setenta e quatro, residente e domiciliada na Rua Professora Antonia Cutrim, Boa Vista-RR, filha de e **ISABEL SIMÃ DE SOUSA**.

#### Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 17 de julho de 2023.